

C&C | Cabral & Coutinho Advogados

## **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: Maria das Graças da Silva Ferreira, brasileiro (a);  
estado civil: Solteira; profissão: Agricultora; portador (a) do RG  
nº 2.297.361, inscrito (a) no CPF sob o nº. 030.465.264-40, residente e  
domiciliado (a) à Avenida Padre Gomes novo, nº 100, Bairro Brasil Cidade Sosé, UF PB.

**OUTORGADO(S): OS ADVOGADOS IRINA NUNES CABRAL DE PAULO – OAB/PB 12.554 e  
ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO – OAB-PB 22.742, com escritório profissional  
estabelecido à Av. Coremas, nº. 172, bairro do Centro, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba –  
CEP 58.013-430.**

**FINALIDADE:** Defender os direitos e interesses do (a) outorgante, nas causas administrativas e judiciais em que figura no polo ativo ou passivo, em especial para representá-la junto a JUSTIÇA CÍVEL DO ESTADO DA PARAÍBA.

**PODERES:** Amplos e ilimitados poderes, com a cláusula “AD JUDICIA”, a fim de, em juízo ou fora dele, defender os direitos e interesses Do (a) Outorgante, podendo, para tanto, formular pedidos, assinar petições e intimações, apresentar recursos nos Tribunais competentes e acompanhá-los ate decisão final. Poderes especiais para peticionar junto a órgãos públicos, inclusive autarquias, empresas publicas e mistas, podendo, ainda, confessar, desistir, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, levantar Alvará judicial, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Ficam os Outorgados autorizados, desde já, a proceder ao recebimento dos honorários profissionais na forma do artigo 22, § 4º, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

João Pessoa – PB, 27 de maio de 2019

Maria das Graças das Silva Florêncio  
**OUTORGANTE**

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753  
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



# C&C | Cabral & Coutinho Advogados

## DECLARAÇÃO

Pelo	Presente	Instrumento	Particular:
<u>Maria das Graças da Silva Ferreira</u>			brasileiro (a); estado
civil: <u>Soterrânea</u>			profissão: <u>Agricultora</u>
nº. <u>030.465.264-40</u>			inscrito (a) no CPF
			nº <u>2.297.361</u>
			residente e domiciliado (a) na <u>Assent. Rodov. Ginel, nro 18, Área Rural</u>
			cidade de <u>Sobá</u> , UF <u>PB</u> .

Com fundamento no art. 1º da Lei nº 7.115/83, **declara** neste ato, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, para todos os efeitos legais, **ser pobre na acepção jurídica do termo**, enquadrando-se na concessão prevista na Lei nº 1.060/50 e posteriores alterações, pois a sua “situação econômica” não lhe permite pagar as “custas” do processo e os “honorários de advogado” **sem prejuízo do sustento próprio ou da família.**

João Pessoa - PB, 27 de maio de 2019.

Maria das Graças da Silva Ferreira

DECLARANTE

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753  
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com





REGISTRO GERAL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
		DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2013
NOME MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA		
FILIAÇÃO JOSÉ SEVERINO DA SILVA MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA		
NATURALIDADE GUARABIRA-PB	DATA DE NASCIMENTO 29/12/1977	
DOC ORIGEM CASAM N. 3399 FLS. 286 LIV. B 10 CARTORIO SAPE-PB	CPF 030.465.264-40	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83 ASSINATURA DO DIRETOR		



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 19/02/2020 16:19:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021916184654500000027430221>  
Número do documento: 20021916184654500000027430221

Num. 28447913 - Pág. 1

MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA ASSENT PADRE GINO NOVO S/N - AREA RURAL SAPE / PB CEP 58340000 (AG. 51)		<b>energisa</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Ligação: MONOFÁSICO Civ/Sbc: RES MTC B1/RESIDENCIAL - BAIXA RENDA Roteiro: 7-51-211-1450 Medidor: 0000832/263		ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58037-610 CNPJ 09.095.193/0001-40 - Inscrição Estadual: 160.1.623-0 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°034.058.370 Cód. para Débito Automático: 00000008651																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>Conta referente a</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Data prevista da próxima leitura</b>	<b>CPF/ CNPJ/ RANI</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Nov / 2019	12/11/2019	12/12/2019	030.465.264-40 Inscr. Est.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>UC (Unidade Consumidora):</b>		<b>5/808657-1</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>Canal de contato</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<p>- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.          Sarampo é grave e pode matar. Fique atento ao calendário de vacinação e se previna.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Anterior</th> <th>Atual</th> <th>Constante</th> <th>Consumo</th> <th>Dias</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Leitura</th> <th>Data</th> <th>Leitura</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15/10/19</td> <td>18651</td> <td>12/11/19</td> <td>18632</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>18</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>28</td> </tr> </tbody> </table>				Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias	Data	Leitura	Data	Leitura		15/10/19	18651	12/11/19	18632	1					18					28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Data	Leitura	Data	Leitura																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
15/10/19	18651	12/11/19	18632	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">Demonstrativo</th> </tr> <tr> <th>CCI</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Tarifa</th> <th>Valor Base Calcado</th> <th>ICMS (R\$)</th> <th>ICMS (R\$)</th> </tr> <tr> <th colspan="7">Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS PIS/Cofins(R\$) (0,9397%) (0,8679%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo até 30kWh-BR</td> <td>30.000</td> <td>0,268070</td> <td>7,98</td> <td>27</td> <td>2,15</td> <td>7,98</td> <td>0,08</td> <td>0,31</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo - 31 a 100kWh-BR</td> <td>70.000</td> <td>0,496120</td> <td>31,92</td> <td>31,92</td> <td>27</td> <td>8,82</td> <td>31,32</td> <td>0,27</td> <td>1,23</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo - 101 a 220kWh-BR</td> <td>81.000</td> <td>0,884200</td> <td>55,42</td> <td>55,42</td> <td>27</td> <td>14,98</td> <td>55,42</td> <td>0,48</td> <td>2,14</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Adic. B Arreia</td> <td></td> <td></td> <td>1,47</td> <td>1,47</td> <td>27</td> <td>0,40</td> <td>1,47</td> <td>0,01</td> <td>0,06</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Adic. B Vermelha</td> <td></td> <td></td> <td>3,19</td> <td>3,19</td> <td>27</td> <td>0,88</td> <td>3,19</td> <td>0,02</td> <td>0,12</td> </tr> <tr> <td>0810</td> <td>Subsídio</td> <td></td> <td></td> <td>44,39</td> <td>44,39</td> <td>27</td> <td>11,98</td> <td>44,39</td> <td>0,97</td> <td>1,72</td> </tr> <tr> <td colspan="10">LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td>0807</td> <td>CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA</td> <td></td> <td></td> <td>10,50</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0808</td> <td>PARCELAMENTO DE DÉBITO 01/5</td> <td></td> <td></td> <td>27,48</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0906</td> <td>Devolução Subsídio</td> <td></td> <td></td> <td>-30,32</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="10"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">CCI Código de Classificação do Item</td> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>150,03</td> <td>144,37</td> <td>38,97</td> <td>144,37</td> <td>1,21</td> <td>5,58</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tarifa(s)/Tributos: Até 30kWh 0,181710 Até 100kWh 0,311500 Até 220kWh 0,467260</td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Media últimos meses (kWh)</td> <td colspan="2"><b>VENCIMENTO</b></td> <td colspan="5"><b>TOTAL A PAGAR</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2">123</td> <td colspan="2">20/11/2019</td> <td colspan="5">R\$ 152,03</td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>Histórico de Consumo (kWh)</b></td> </tr> <tr> <td>84   80   140   82   112   123   133   97   181   118   132   139</td> <td>Nov/18</td> <td>Dez/18</td> <td>Jan/19</td> <td>Fev/19</td> <td>Mar/19</td> <td>Abr/19</td> <td>Mai/19</td> <td>Jun/19</td> <td>Jul/19</td> <td>Ago/19</td> </tr> <tr> <td>Nov/18</td> <td>Dez/18</td> <td>Jan/19</td> <td>Fev/19</td> <td>Mar/19</td> <td>Abr/19</td> <td>Mai/19</td> <td>Jun/19</td> <td>Jul/19</td> <td>Agosto/19</td> <td>Sep/19</td> </tr> <tr> <td>Nov/18</td> <td>Dez/18</td> <td>Jan/19</td> <td>Fev/19</td> <td>Mar/19</td> <td>Abr/19</td> <td>Mai/19</td> <td>Jun/19</td> <td>Jul/19</td> <td>Agosto/19</td> <td>Out/19</td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>RESERVADO AO FISCO</b></td> </tr> <tr> <td colspan="10">f5cc.89cf.a62d.480f.a7da.65b4.08fb.b304.</td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>Indicadores de Qualidade</b> 9/2019 - Sep/0</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Limites da ANEEL</td> <td colspan="2">Apurado</td> <td colspan="2">Limite de Tensão (V)</td> <td colspan="4">Composição do Consumo</td> </tr> <tr> <td>IC MENSAL</td> <td>11,94</td> <td>C.00</td> <td></td> <td>NOMINAL</td> <td>220</td> <td>Discriminação</td> <td>Valor (R\$)</td> <td>%</td> </tr> <tr> <td>IC TRIMESTRAL</td> <td>23,89</td> <td></td> <td></td> <td>CONTRATADA: UNITE INFERIOR</td> <td>202</td> <td>Serviços de Detalhamento Energisa/PB</td> <td>24,92</td> <td>16,33</td> </tr> <tr> <td>IC ANUAL</td> <td>47,79</td> <td></td> <td></td> <td>LIMITE SUPERIOR</td> <td>23*</td> <td>Compra de Energia</td> <td>35,92</td> <td>23,82</td> </tr> <tr> <td>IC MENSAL</td> <td>7,74</td> <td>C.00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Serviço e Transmissão</td> <td>3,71</td> <td>2,44</td> </tr> <tr> <td>IC TRIMESTRAL</td> <td>15,49</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Encargos Setoriais</td> <td>3,74</td> <td>2,45</td> </tr> <tr> <td>IC ANUAL</td> <td>30,98</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>38,23</td> <td>27,01</td> </tr> <tr> <td>MIC</td> <td>6,59</td> <td>C.00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Outros Serviços</td> <td>27,43</td> <td>18,03</td> </tr> <tr> <td>ICRI</td> <td>16,80</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>152,03</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Valor do EUZO (Ref. 9/2019) R\$23,43</td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>ATENÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <p>- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso(s) fatura(s) a(s) lado relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/11/2019. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa maneira.          Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.          - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,32          - Leitura confirmada</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>Faturas em atraso</b></td> </tr> <tr> <td colspan="10">Out/19 93,42</td> </tr> <tr> <td colspan="10"><b>BANCO DO BRASIL</b> PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL</td> </tr> <tr> <td colspan="10">00190.00009 02624.912008 08513.521172 7 80790000015203</td> </tr> <tr> <td colspan="10">PAGADOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA - CPF/CNPJ: 030.465.264-40 ASSENT PADRE GINO NOVO S/N - AREA RURAL - SAPE / PB CEP 58340000</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº do Documento</th> <th>Nº Documento</th> <th>Data de Vencimento</th> <th>Valor do Documento</th> <th>Valor Pago</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.0249120008513521</td> <td>0000808657201911</td> <td>20/11/2019</td> <td>R\$ 152,03</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="10">BENEFICIARIO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.095.193/0001-40 E 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Agência / Código do beneficiário: 3084-3/2447-3</td> </tr> </tbody></table>				Demonstrativo							CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calcado	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS PIS/Cofins(R\$) (0,9397%) (0,8679%)							0801	Consumo até 30kWh-BR	30.000	0,268070	7,98	27	2,15	7,98	0,08	0,31	0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,496120	31,92	31,92	27	8,82	31,32	0,27	1,23	0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	81.000	0,884200	55,42	55,42	27	14,98	55,42	0,48	2,14	0801	Adic. B Arreia			1,47	1,47	27	0,40	1,47	0,01	0,06	0801	Adic. B Vermelha			3,19	3,19	27	0,88	3,19	0,02	0,12	0810	Subsídio			44,39	44,39	27	11,98	44,39	0,97	1,72	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA			10,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0808	PARCELAMENTO DE DÉBITO 01/5			27,48	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0906	Devolução Subsídio			-30,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00											CCI Código de Classificação do Item		TOTAL		150,03	144,37	38,97	144,37	1,21	5,58	Tarifa(s)/Tributos: Até 30kWh 0,181710 Até 100kWh 0,311500 Até 220kWh 0,467260										Media últimos meses (kWh)		<b>VENCIMENTO</b>		<b>TOTAL A PAGAR</b>					123		20/11/2019		R\$ 152,03					<b>Histórico de Consumo (kWh)</b>										84   80   140   82   112   123   133   97   181   118   132   139	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Agosto/19	Sep/19	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Agosto/19	Out/19	<b>RESERVADO AO FISCO</b>										f5cc.89cf.a62d.480f.a7da.65b4.08fb.b304.										<b>Indicadores de Qualidade</b> 9/2019 - Sep/0										Limites da ANEEL		Apurado		Limite de Tensão (V)		Composição do Consumo				IC MENSAL	11,94	C.00		NOMINAL	220	Discriminação	Valor (R\$)	%	IC TRIMESTRAL	23,89			CONTRATADA: UNITE INFERIOR	202	Serviços de Detalhamento Energisa/PB	24,92	16,33	IC ANUAL	47,79			LIMITE SUPERIOR	23*	Compra de Energia	35,92	23,82	IC MENSAL	7,74	C.00				Serviço e Transmissão	3,71	2,44	IC TRIMESTRAL	15,49					Encargos Setoriais	3,74	2,45	IC ANUAL	30,98					Impostos Diretos e Encargos	38,23	27,01	MIC	6,59	C.00				Outros Serviços	27,43	18,03	ICRI	16,80					Total	152,03	100,00	Valor do EUZO (Ref. 9/2019) R\$23,43										<b>ATENÇÃO</b>										<p>- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso(s) fatura(s) a(s) lado relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/11/2019. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa maneira.          Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.          - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,32          - Leitura confirmada</p>										<b>Faturas em atraso</b>										Out/19 93,42										<b>BANCO DO BRASIL</b> PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL										00190.00009 02624.912008 08513.521172 7 80790000015203										PAGADOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA - CPF/CNPJ: 030.465.264-40 ASSENT PADRE GINO NOVO S/N - AREA RURAL - SAPE / PB CEP 58340000										<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº do Documento</th> <th>Nº Documento</th> <th>Data de Vencimento</th> <th>Valor do Documento</th> <th>Valor Pago</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.0249120008513521</td> <td>0000808657201911</td> <td>20/11/2019</td> <td>R\$ 152,03</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										Nº do Documento	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago	2.0249120008513521	0000808657201911	20/11/2019	R\$ 152,03		BENEFICIARIO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.095.193/0001-40 E 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680										Agência / Código do beneficiário: 3084-3/2447-3									
Demonstrativo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calcado	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS PIS/Cofins(R\$) (0,9397%) (0,8679%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
0801	Consumo até 30kWh-BR	30.000	0,268070	7,98	27	2,15	7,98	0,08	0,31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,496120	31,92	31,92	27	8,82	31,32	0,27	1,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	81.000	0,884200	55,42	55,42	27	14,98	55,42	0,48	2,14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0801	Adic. B Arreia			1,47	1,47	27	0,40	1,47	0,01	0,06																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0801	Adic. B Vermelha			3,19	3,19	27	0,88	3,19	0,02	0,12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0810	Subsídio			44,39	44,39	27	11,98	44,39	0,97	1,72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA			10,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0808	PARCELAMENTO DE DÉBITO 01/5			27,48	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0906	Devolução Subsídio			-30,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
CCI Código de Classificação do Item		TOTAL		150,03	144,37	38,97	144,37	1,21	5,58																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Tarifa(s)/Tributos: Até 30kWh 0,181710 Até 100kWh 0,311500 Até 220kWh 0,467260																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Media últimos meses (kWh)		<b>VENCIMENTO</b>		<b>TOTAL A PAGAR</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
123		20/11/2019		R\$ 152,03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Histórico de Consumo (kWh)</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
84   80   140   82   112   123   133   97   181   118   132   139	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Agosto/19	Sep/19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Agosto/19	Out/19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>RESERVADO AO FISCO</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
f5cc.89cf.a62d.480f.a7da.65b4.08fb.b304.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>Indicadores de Qualidade</b> 9/2019 - Sep/0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Limites da ANEEL		Apurado		Limite de Tensão (V)		Composição do Consumo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
IC MENSAL	11,94	C.00		NOMINAL	220	Discriminação	Valor (R\$)	%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
IC TRIMESTRAL	23,89			CONTRATADA: UNITE INFERIOR	202	Serviços de Detalhamento Energisa/PB	24,92	16,33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
IC ANUAL	47,79			LIMITE SUPERIOR	23*	Compra de Energia	35,92	23,82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
IC MENSAL	7,74	C.00				Serviço e Transmissão	3,71	2,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
IC TRIMESTRAL	15,49					Encargos Setoriais	3,74	2,45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
IC ANUAL	30,98					Impostos Diretos e Encargos	38,23	27,01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
MIC	6,59	C.00				Outros Serviços	27,43	18,03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
ICRI	16,80					Total	152,03	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Valor do EUZO (Ref. 9/2019) R\$23,43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>ATENÇÃO</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<p>- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso(s) fatura(s) a(s) lado relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/11/2019. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa maneira.          Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.          - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,32          - Leitura confirmada</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>Faturas em atraso</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Out/19 93,42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>BANCO DO BRASIL</b> PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
00190.00009 02624.912008 08513.521172 7 80790000015203																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
PAGADOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA - CPF/CNPJ: 030.465.264-40 ASSENT PADRE GINO NOVO S/N - AREA RURAL - SAPE / PB CEP 58340000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº do Documento</th> <th>Nº Documento</th> <th>Data de Vencimento</th> <th>Valor do Documento</th> <th>Valor Pago</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.0249120008513521</td> <td>0000808657201911</td> <td>20/11/2019</td> <td>R\$ 152,03</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										Nº do Documento	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago	2.0249120008513521	0000808657201911	20/11/2019	R\$ 152,03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Nº do Documento	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2.0249120008513521	0000808657201911	20/11/2019	R\$ 152,03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BENEFICIARIO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.095.193/0001-40 E 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Agência / Código do beneficiário: 3084-3/2447-3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 19/02/2020 16:19:34  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021916191168400000027430625>  
 Número do documento: 20021916191168400000027430625

Num. 28447918 - Pág. 1



POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
PRIMEIRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
QUARTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
**5ª DELEGACIA DISTRITAL – BAYEUX - PB**  
Av. Liberdade, 1755, bairro São Bento, Bayeux-PB, telefone (83) 3253.2001.



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 4.147/2019

### NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA

Data e hora do registro do B.O.: 18.11.2019 HORA: 09h40min.

Local do fato (logradouro/bairro): Bayeux/PB.

### NOTICIANTE

NOTICIANTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

NATURALIDADE: GUARABIRA-PB

PROFISSÃO: AGRICULTORA

DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1977

RG: 2.297.361 SSP/PB

CPF: 030.465.264-40

FILIAÇÃO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA E MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA

ENDEREÇO: ASSENT. PADRE GINO NOVO, S/Nº, ÁREA RURAL, SAPÉ-PB

TELEFONE: 83-98879-7786

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**NOTIFICANDO QUE:** MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA AFIRMA QUE NO DIA 14/05/2019, POR VOLTA DAS 17:00H, QUANDO CONDUZIA A MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, CHASSI Nº. 9C2KC08105R012986 DE PLACA MNU-5698/PB DE COR VERDE, DE PROPRIEDADE DO SR CARLOS ANTÔNIO BARBOSA, POR UMA ESTRADA DE BARRO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB À CIDADE DE GUARABIRA-PB, AO SUBIR UMA LADEIRA PERDEU O CONTROLE DÓ VEÍCULO, VINDO A CAIR AO SOLO, TENDO SIDO SOCORRIDO E ENCAMINHADA AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA (TRAUMINHA), NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, ONDE TEVE O SEU ATENDIMENTO REALIZADO AS 20:02 H E SIDO DIAGNOSTICADA COM DIVERSAS LESÕES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA. POR ESTE MOTIVO NOTICIOU O FATO. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ

Assinatura do notificante: Maria das graças da Silva Ferreira

Policial que registrou o boletim: Daniel

VANILDO W. LINS FILHO Mat. 156.268-1

**ATENÇÃO:** Art. 299 do CPB: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou div.036.916ersa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU 192 DE SAPE



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SAPE  
O futuro é fazendo!

FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Data	ID da Ocorrência	<input type="checkbox"/> USB <input type="checkbox"/> USA	Nº / Equipe	Plantão: <input checked="" type="checkbox"/> Dia <input type="checkbox"/> Noite	Hora de Saída da Base	Hora de Chegada no Local		
19/07/19	9443490		63		18:05 HS	18:15 HS		
Paciente / Usuário				Idade	<input type="checkbox"/> Masc <input checked="" type="checkbox"/> Fem	Telefone:		
Maria das gracas de oliveira Ferreira				41				
Local da Ocorrência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sape	<input type="checkbox"/> Méri	<input type="checkbox"/> Sobrado	<input type="checkbox"/> Riachão	<input type="checkbox"/> Outro:			
Logradouro	PB-073 sentido Sape/Mari			Bairro	PB 073	Motivo Regulador		
Quantidade de vítima(s) no local:	<input type="checkbox"/> Uma	<input type="checkbox"/> Duas	<input type="checkbox"/> Três	<input type="checkbox"/> Mais de três:				
Apoio no Local:	<input type="checkbox"/> USB	<input type="checkbox"/> USA	<input type="checkbox"/> Resgate / Bombeiros	<input type="checkbox"/> PM	<input type="checkbox"/> Resgate PRF	<input type="checkbox"/> SMTRANS	<input type="checkbox"/> CPTRAN	<input type="checkbox"/> Outro:
QTA:	<input type="checkbox"/> Socorrido por Terceiros <input type="checkbox"/> Socorrido pelos Bombeiros <input type="checkbox"/> Evadiu-se do Local <input type="checkbox"/> Trote <input type="checkbox"/> Outro:							

Documento de identificação do paciente:

RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_; CNS: \_\_\_\_\_

706 7095 8827 2219

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

CLÍNICO  PSIQUIÁTRICO  GINECO-OBSTÉTRICO

TRAUMA

Motivo: *Queda de moto*

ESCALA DE COMA DE GLASGOW

Abertura ocular	Spontânea À voz do médico	4
	Consciente Confusa Palavras inapropriadas Palavras incompreensíveis Nenhuma	3
Resposta verbal	Orientado Lento Movimento de retrato Flexão anormal Extensão anormal Nenhumas	2
		1
Resposta motora	Cabeça demanda Locomoção Movimento de retrato Flexão anormal Extensão anormal Nenhumas	5
		4

TIPO DE AGRADO

<input type="checkbox"/> Acidente de Trânsito	<input type="checkbox"/> Pediátrico
<input type="checkbox"/> Agressão Física	<input type="checkbox"/> Psiquiátrico
<input type="checkbox"/> Desabamento / soterramento	<input type="checkbox"/> Caso clínico
<input type="checkbox"/> Eletrocussão	<input type="checkbox"/> Quase afogamento/ afogamento
<input type="checkbox"/> F.A. B	<input type="checkbox"/> Queda ____ metros
<input type="checkbox"/> F.A.F (P.A.F)	<input type="checkbox"/> Queimaduras
<input type="checkbox"/> Gineco - obstétrico	<input type="checkbox"/> Outros: _____
<input type="checkbox"/> Lesões térmicas	

ANTECEDENTES

<input type="checkbox"/> AIDS	<input type="checkbox"/> Doença mental
<input type="checkbox"/> Alcoolismo	<input type="checkbox"/> Doença renal
<input type="checkbox"/> AVE	<input type="checkbox"/> Drogas
<input type="checkbox"/> Cirurgias Realizadas	<input type="checkbox"/> Hipertensão arterial
<input type="checkbox"/> Convulsão	<input type="checkbox"/> Internamentos Anteriores
<input type="checkbox"/> Diabetes	<input type="checkbox"/> Medicamentos
<input type="checkbox"/> Doença Cardíaca	<input type="checkbox"/> Problemas respiratórios
<input type="checkbox"/> Doença Infecto - contagiosa	<input type="checkbox"/> Outros

TRANSPORTE SECUNDÁRIO – ORIGEM

Serviço Médico *Hospital de Traumatismo*

Responsável:

EDINILSON CARLOS PEREIRA  
TEN. OF. MED.  
IDT 070-514-70752 RM/PB 9006  
MD/EB

MOTIVO DO TRANSPORTE

Apoio Diagnóstico  Serviço de maior complexidade  transferência simples  outro:

TRANSPORTE SECUNDÁRIO – DESTINO

Local: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Exame clínico (principais sintomas/ queixas)

*Verte, sangramento cutâneo espalhado, evidente de dor no tronco, dor (DT) intensa e seletiva da sua cintura (sentada), agitação, alergia, Ausência de pulso (central), Cianose, Convulsão, Diarreia, Dificuldade respiratória (dor local), febre, Inconsciente/ desmaio, Palidez, Sangramento, Vômito, outros: saiu de local de acidente*

1. DADOS VITAIS:

PA. Sistólica **160** PA diastólica **100** Pulso: **108** FR: **20** TEMP: **31°C** Glicemia: **192 SPO<sub>2</sub> 99** Glasgow: \_\_\_\_\_

2. VIA AÉREA

Livre  obstruída parcialmente  Obstruída totalmente  Corpo Estranho  Bronco aspiração  Edema de glote  Obs.: \_\_\_\_\_

VENTILAÇÃO

Espontânea  Parada respiratória  Assistida  Ritmo irregular

Mayara de Andrade Silva  
Coordenadora Geral  
SAMU/SANE-PB

EXPANSIBILIDADE

Normal  Superficial  Regular  Irregular

ACHADOS

Crepitação  Enfisema subcutâneo  Expectoração  Hemoptise  Hálito etílico  Outro: \_\_\_\_\_

3 – CIRCULAÇÃO

Cianose  Fria  Úmida  Normal  Palidez  Quente  Seca  Outros: \_\_\_\_\_

EDEMA

*Obs: a vítima não se encontrava no local de acidente anterior da sua transferência, sendo atendida nesse local.*



( ) Ausente ( ) Palpebral ( ) Membros Superiores ( ) Membros Inferiores ( ) Anasarca  
**PERFUSÃO**

( Normal ( ) Retardada (> 2 seg) ( ) Ausente

**PULSO**

( Regular ( ) Irregular ( ) Fino ( ) Cheio ( ) Ausente

**ECG**

( ) Normal ( ) Alterado ( ) Não realizado

**4 - EXAME NEUROLÓGICO**

( ) Agitação ( ) Sonolência ( ) Coma ( ) Convulsão ( ) Otorragia ( ) Rigidez ( ) Midriase

**5 - EXAME GINECO - OBSTÉTRICO**

( ) Abortamento ( ) Hemorragia vaginal ( ) Normal \_\_\_\_\_ Semana ( ) Trabalho de parto ( ) outros: \_\_\_\_\_

**6 - DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO MÉDICA:**

**7 - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:**

**DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:**

( ) Ansiedade ( ) Capacidade adaptativa intracraniana diminuída ( ) Comunicação verbal Prejudicada ( ) Confusão aguda ( ) Deambulação prejudicada ( ) Débito cardíaco diminuído ( ) Desobstrução ineficaz de vias aéreas ( ) Disreflexia autonômica ( ) Dor aguda ( ) Hipertermia ( ) Hipotermia ( ) Integridade da pele prejudicada ( ) Integridade tissular prejudicada ( ) Medo ( ) Intolerância à atividade ( ) Mucosa oral prejudicada ( ) Padrão respiratório ineficaz ( ) Risco de Perfusion tissular cerebral ineficaz ( ) Perfusion tissular cardiopulmonar ineficaz ( ) Risco de Perfusion tissular gastrintestinal ineficaz ( ) Risco de Perfusion tissular renal ineficaz ( ) Termorregulação ineficaz ( ) Troca de gases prejudicada ( ) Ventilação espontânea prejudicada ( ) Volume de líquidos deficientes ( ) Volume de líquidos excessivo ( ) Náusea ( ) Retenção urinária ( ) Intereração social prejudicada ( ) Incontinência intestinal ( ) Eliminação urinária prejudicada ( ) Constipação ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM:** *Vitávia 55 UI, fogo cravuloso.*

**INTERVENÇÕES:** *Vitávia 55 UI, fogo cravuloso.*

**Evolução/Intercorrências:** *Vitávia corrente orientada, alcalinizada 55 UI e taisas com luxo no terço distal do perna de MRC 1 encadeado p/ 6-7-8. Mais dirigindo-se para a articulação fez o retorno para p/ juntas possa com perna estiver 8 - EVOLUÇÃO/INTERCORRÊNCIAS MÉDICAS: *nao a ligar p/ MRC e foi liberado a vitávia para o tratamento.**

**9 - PROCEDIMENTOS**

( ) Desobstrução vias aéreas ( ) Intubação鼻/orotraqueal ( ) Cânula Orofaringea ( ) Ventilação mecânica (manual AMBU) ( ) Respirador ( ) Inalação de oxigênio (O<sub>2</sub>) ( ) Drenagem torácica ( ) Massagem cardíaca externa ( ) Desfibrilação/ cardioversão ( ) Controle de hemorragia ( ) Curativo ( ) Punção venosa ( ) Sonda gástrica ( ) Sonda vesical ( ) Sedação ( ) Imobilização de membros ( ) Colar cervical ( ) Talas / tração ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**10- MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM):** *Lixa, mísulas, equipo, SR, aspirador, adco 12, fita de goma, agulha, alcool, salve*

**ENCAMINHAMENTO**

( ) Liberdade após atendimento ( ) Recusa o atendimento ( ) Óbito no local ( ) Óbito durante o atendimento ( ) Óbito durante o transporte

**POSIÇÃO DE TRANSPORTE**

( Decúbito dorsal ( ) Decúbito lateral ( ) Decúbito ventral ( ) Sentado ( ) Elevação de cabeceira (cabeça)

**RECUSO**

Nome: \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*Mayara de Andrade Silva*  
Cooperativa Geral  
Câmara de PB

**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE**

Médico:

CRM: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_

Enfermeiro (a): *Mayara de Andrade Silva*

COREN: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_

Téc. de Enfermagem: *Mayara de Andrade Silva*

CQREN: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_

Condutor: \_\_\_\_\_

MAT.: \_\_\_\_\_

**PERTECES DA VÍTIMA**

NÃO

SIM

Objetos: \_\_\_\_\_





## CERTIDÃO

Nº. 1525/2019

Atendendo solicitação de ADILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Buriti, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº229478 e Prontuário N° 2019.05.1723 pertencentes a paciente **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA** que foi atendido dia 14/05/2019 às 20h02min, vítima de acidente de moto, apresentando trauma em membros inferior direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura do maléolo lateral direito. Realizado procedimento cirúrgico dia 14/05/2019 e 22/05/2019. Com alta médica dia 30/05/2019.

E para constar eu, Rosangela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

Rosângela M. Escorel Almeida  
Médico Intensivista  
CRM 3883

  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3883





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190689623

Vítima: MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA

Data do Acidente: 14/05/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 237

Agência: 000002159-8

Conta: 000001005707-8

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: [www.seguradoralider.com.br/recomeco](http://www.seguradoralider.com.br/recomeco).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 19/02/2020 16:20:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021916201487900000027430668>  
Número do documento: 20021916201487900000027430668

Num. 28448161 - Pág. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY  
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N  
CEP: 50564-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980  
I - ( ) - CNPJ:

Ficha Nr: 229478 Atd: Nao Regu  
Data: 14/05/2019  
Hora: 20:02:27  
Repcionista: GABRIELA DA COSTA S  
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE  
Nome: MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA  
CNS: 706709588272219 Sexo: F IDENTIDADE: 2297361 Fone: 991103188  
Natural: GUARABIRA/PB Data Nasc.: 29/12/1977 Id: 41 ano(s)  
End.: SITIO,00  
Bairro: ZONA RURAL Cidade: SAPE UF :PB  
Mae: MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA  
Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO  
Ocupação: AGRICULTOR  
INFORMACOES DE ENTRADA  
Resp.: VIZINHA/JACIRA  
Tel/Doc. Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD  
Procedencia: RESIDENCIA

Num. de vezes atendido: 1

Num. Prontuario: 2019.05.001723

Estado Civil: NAO INFORMADO

Escolaridade:

Transporte utilizado: TRANSP. PUBLICO  
Vitima de acidente por: QUEDA DE MOTO/SAPE  
Vitima de violência por: NAO  
[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco: AMARELO

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PA:	FR:	[ ] Aparentemente Bem [ ] Grave
PC:	TP:	[ ] Politraumatizado [ ] Convulsao
Peso:	Altura:	[ ] Hemorragia [ ] Dispneia
Glicemias:	IMC:	[ ] Diarreia [ ] Agitado
Circ. Abd:	O2%:	[X] Regular [ ] Chocado
[ ] Vomito		
Observacao		

Queixa Principal

VITIMA DE QUEDA DE MOTO VEIO  
MINHADA PELO SAMU PARA AVALIACAO DA  
CIRURGICA

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Pel vitima so sofreu de moto, no momento consulta, oriente, equilibrado, evitativa, pupiles pectinatas, queixas de dor em tempos diretos.

Diagnostico

Fractura de  
fractura aberta  
fractura aberta

Conduta

- Radiografia

- Alta de cirurgia

Prescrição

Analgesico  
de dor de  
reforçada

Horario da medicacao

- Analgesico de Ortopedia

em uso



Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Qtde	Medicamentos	Dose	Horario	Evolucao
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				

| Reservado p/ liberacao

Assinatura da Enfermagem |

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

- Residencia       Transferido       Desistencia       UTI  
 Alta a pedido       Enfermaria      Obito:  Atestado  SVO  IML

*Jairina Gomes dasilva*

Assinatura do Paciente/Responsavel

Assinatura e Carimbo do Medico





## FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

<i>Ana de Jesus de Souza</i>			
Data da Admissão: <u>14/05/19</u>			
Nome: _____	Idade: _____	Enfermaria: _____	Leito: _____
Prontuário: _____			
Nome da Mãe: _____			
Endereço: _____	Bairro: _____		
Cidade: _____	Estado: _____	Fone: _____	Profissão: _____
Sexo: F ( ) M ( )	Cor: _____	Estado Civil: _____	Religião: _____
Escolaridade: _____	Data de Nascimento <u>1/1/</u>		
QPD: _____	<i>Frotte Bimodal ab</i>		
HDA: _____	<i>not gelo d'água</i>		
<i>febre caxipita.</i>			
<i>ab</i>			
Medicações em uso: _____			
<b>Interrogatório Sintomatológico:</b>			
<b>Geral:</b> [ ]Febre [ ]Astenia [ ]Anorexia [ ]Perda de Peso _____ Kg em _____ [ ]Prurido [ ]Sudorese [ ]Calafrios [ ]Alopecia [ ]Adenomegalias [ ]Icterícia [ ]Tonturas [ ]Outros: _____			
<b>Pele:</b> _____			
<b>Cabeça e PESCOÇO:</b> [ ]Cefaléia [ ]Espirros [ ]Rinorréia [ ]Obstrução Nasal [ ]Epistaxe [ ]Dor de Garganta [ ]Bócio [ ]Rouquidão [ ]Disfagia Audição: _____ Visão: _____			
<b>AR e ACV:</b> [ ]Dor _____ [ ]Tosse [ ]Expectoração [ ]Hemoptise [ ]Dispnéia [ ]Palpitações [ ]Desmaio [ ]Cianose [ ]Edema _____ Outros: _____			
<b>ABD:</b> [ ]Dor _____ [ ]Pirose [ ]Soluço [ ]Regurgitação [ ]Hematêmese [ ]Náuseas [ ]Vômitos [ ]Dispepsia [ ]Diarréia [ ]Melena [ ]Enterorragia [ ]Constipação [ ]Aumento de volume			
<b>AGU:</b> [ ]Disúria [ ]Incontinência [ ]Retenção [ ]Poliúria [ ]Oligúria [ ]Noctúria [ ]Hematúria [ ]Mal Cheiro [ ]Corrimento [ ]Outras: _____			
<b>SME:</b> [ ]Dor _____ [ ]Rigidez pós-reposo [ ]Deformidades [ ]Artralgia [ ]Calor [ ]Rubor [ ]Edema [ ]Crepitação [ ]Fraqueza [ ]Atrofia [ ]Espasmos			
<b>SN e PSQ:</b> [ ]Insônia [ ]Sonolência [ ]Convulsões [ ]Motricidade e Sensibilidade _____ [ ]Amnésia [ ]Libido [ ]Humor			

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





## RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>Maria das Graças da Silva</i>				Registro:
Idade: <i>41</i>	Sexo: <i>F</i>	Cor: <i>Br</i>	Clinica: <i>070</i>	EMP: _____ LR: _____
Data: <i>14/05/19</i>	Cirurgião: <i>Dr. Guterlberg</i>		1º Assistente: <i>R. Aldebaran</i>	Instrumentador: _____
2º Assistente: _____	3º Assistente: _____	Anestesista: <i>R. Viegas</i>	Horário: I: _____ T: _____	
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO <i>Ex di TNE O</i>				CID <i>582.6+</i> <i>382.5</i>
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO				CID
<i>Oncoma</i>				
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)				CÓDIGO
<i>R.F.L</i>				
Acidente durante Ato Cirúrgico		1 ( ) Sim 2 ( ) Não	Descreva: _____	
Biópsia de Congelação:		1 ( ) Sim 2 ( ) Não		
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 ( ) Enfermaria 2( ) Terapia Intensiva 3( ) Residência 4( ) Óbito durante o Ato Cirúrgico				

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



### DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Sit em DDT volta flaque  
anestesia + farinsema  
Aprovação de can pro estíne

Incisão:

Trançado medial em TNEO

Achados:

Parada de suture em malolo  
Medial O

Conduta:

Realizado retirada de parafuso 3,5mm  
e arruela.  
Realizado manobra de redução e  
aproximação de 2 fios de Kirschner 2,0 mm  
malolo medial.

lavagem com Soro fisiológico

Fechamento:

Sutura + catetano + Tala  
Bola

OBS:

Procedimento sem traumas

Dr. Valdeban-Carvalho Jr.  
M.R. em Ortopedia  
CRM/PB - 7697 /

Data: 29 MAIO 2019

Dr. Valdeban-Carvalho Jr.  
M.R. em Ortopedia  
CRM/PB - 7697

29 MAIO 2019

MÉDICO/CRM





### RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome:	Márcia das Graças S /			Registro:	
Idade:	Sexo:	Cor:	Clinica:	EMP:	LR:
Data:	22/05/19	Cirurgião:	Dr. Guttenberg	1º Assistente:	Caldeira
2º Assistente:		3º Assistente:		Instrumentador:	
Anestesista:		Tipo Anestesia:	Rapie	Horário:	I: T:

#### DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO

CID

F&A lâmbroz la D  
Brancoletas

#### DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO

CID

O mesmo

#### PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)

CÓDIGO

LFFL.

Acidente durante Ato Cirúrgico	1 ( ) Sim 2 ( ) Não	Descreva:
Biópsia de Congelação:	1 ( ) Sim 2 ( ) Não	
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 ( ) Enfermaria 2( ) Terapia Intensiva 3( ) Residência 4( ) Óbito durante o Ato Cirúrgico		

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



## DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Vc m OTR sobre Rayos  
Asspiração + sução  
Gelosigos de compressas Estériles

Incisão:

Transito lateral e Medial  
Desegço por planos

Achados:

fx de Molar lateral e Medial

Conduta:

Ressecção Reduzão alterada e  
Fixação do Lenço com placas e Parafusos  
em Molar lateral. Placa 1/3 di apqo  
1/3 e 1/3 proximo. Contato avs  
Ressecção Reduzão e Fixação  
com 1 parafuso contatual na mola  
medial.

Fechamento:

Sutura por planos  
Curativo + Tala Bola.

OBS:

+ Rx de controle  
Procedimentos sem intercorrências

Data: 22/05/19

Dr. Valdeben Carvalho Jr.  
Médico - CRM 7692  
CNS 28034099990001P

MEDICO/CRM



SEGUE PETIÇÃO DE JUNTADA DE GUIA DE CUSTAS



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 19/02/2020 16:31:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021916312861100000027431439>  
Número do documento: 20021916312861100000027431439

Num. 28448987 - Pág. 1

# C&C | Cabral & Coutinho Advogados

**EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA REGIONAL  
DE MANGABEIRA/PB**

**Processo nº. 0801484-33.2020.8.15.2003**

**MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA**, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de V. Exa., por seus advogados, em atendimento à determinação judicial requerer a juntada da **GUIA DE CUSTAS PROCESSUAIS**.

Desta feita, **reitera** o pedido de que sejam concedidos ao Autor os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, propugnando pela **PROCEDÊNCIA** da ação em todo o seu teor.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa-PB, 19 de fevereiro de 2020.

**IRINA NUNES CABRAL DE PAULO**

**OAB/PB 12.554**

**ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO**

**OAB/PB 22.742**

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753  
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)	Número do boleto: 200.7.20.15396/01
				Data de emissão: 19/02/2020
Nº do Processo: 0801484-33.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 29/02/2020	
<b>Número da guia:</b> 200.2020.615396 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			UFR vigente: R\$ 51,51	
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais com mandados: R\$ 83,96 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1	
			Valor total: R\$ 1.292,70	
			Desconto total: R\$ 0,00	
866900000120 927009283189 520200229208 072015396012 			Valor final: R\$ 1.292,70	

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)	Número do boleto: 200.7.20.15396/01
				Data de emissão: 19/02/2020
Nº do Processo: 0801484-33.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 29/02/2020	
<b>Número da guia:</b> 200.2020.615396 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			UFR vigente: R\$ 51,51	
<b>Promovente:</b> MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA <b>Promovido:</b> BRADESCO SEGUROS S/A			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6	
<b>Detalhamento:</b> - Despesas processuais com mandados: - 1x Citação (MANGABEIRA I - VII)			Parcela: 1/1	
			Valor total: R\$ 1.292,70	
			Desconto total: R\$ 0,00	
			Valor final: R\$ 1.292,70	

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)	Número do boleto: 200.7.20.15396/01
				Data de emissão: 19/02/2020
Nº do Processo: 0801484-33.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 29/02/2020	
<b>Número da guia:</b> 200.2020.615396 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			UFR vigente: R\$ 51,51	
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais com mandados: R\$ 83,96 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1	
			Valor total: R\$ 1.292,70	
			Desconto total: R\$ 0,00	
866900000120 927009283189 520200229208 072015396012 			Valor final: R\$ 1.292,70	





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4<sup>a</sup> VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

---

**D E C I S Ã O**

---

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO N° 0801484-33.2020.8.15.2003

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

**Defiro a gratuidade processual.**

Designo audiência UNA para o dia **22 de abril de 2020, às 14:50 h**, a realizar-se na sala de audiências da 4<sup>a</sup> Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do C.P.C fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo **340** do C.P.C.

**Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.**



A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro DPVAT somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do C.P.C, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, **nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos**, a para proceder à perícia judicial nos presentes autos, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br e telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (**art. 319, inciso II, do C.P.C.**).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJ/PB.

**P.I.**

**Cumpra com urgência.**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020

Fernando Brasilino Leite



Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 20/02/2020 16:26:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022016260679000000027462510>  
Número do documento: 20022016260679000000027462510

Num. 28482353 - Pág. 3



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4<sup>a</sup> VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

---

**D E C I S Ã O**

---

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO N° 0801484-33.2020.8.15.2003

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

**Defiro a gratuidade processual.**

Designo audiência UNA para o dia **22 de abril de 2020, às 14:50 h**, a realizar-se na sala de audiências da 4<sup>a</sup> Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do C.P.C fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo **340** do C.P.C.

**Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.**



A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro DPVAT somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do C.P.C, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, **nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos**, a para proceder à perícia judicial nos presentes autos, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br e telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (**art. 319, inciso II, do C.P.C.**).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJ/PB.

**P.I.**

**Cumpra com urgência.**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020

Fernando Brasilino Leite



Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 20/02/2020 16:26:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022016260679000000027462510>  
Número do documento: 20022016260679000000027462510

Num. 28500259 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58.013-520  
Telefone: (83)3238-6333

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0801484-33.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

D E S T I N A T Á R I O :  
BRADESCO SEGUROS S/A

Rua Josefa Taveira, nº 314, Mangabeira, João Pessoa/PB  
CEP 58.055-000

Por meio da presente, de ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito desta 4ª Vara Regional da Capital, fica Vossa Senhoria CITADA para apresentar defesa, e INTIMADA para comparecer na audiência designada: **Tipo: Una Sala; Sala de Audiências da 4ª Vara Regional Mangabeira Data: 22/04/2020 Hora: 14:50**. O prazo para defesa/contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 3º 4º 0 d o C P C .

Ficam as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). *A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.* As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro Dpvat somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do CPC, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de **perícia judicial**, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder. Para tanto, nomeio a médica **Rosana Bezerra Duarte de Paiva, portadora do CPF nº 587-738.514-34**, perita nos presentes autos, estando ele já ciente da nomeação e data e horário da perícia.

**Fica a Seguradora Líder intimada para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00**



Assinado eletronicamente por: WALFREDO RODRIGUEZ NETO - 21/02/2020 08:58:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002210858153100000027479059>  
Número do documento: 2002210858153100000027479059

Num. 28500260 - Pág. 1

**(duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao  
B a c e n j u d .**

Poderão as partes, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias. As partes devem comparecer neste Fórum, na sala de audiências deste Juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do T J P B .

Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).  
João Pessoa/PB, 21 de fevereiro de 2020.

WALFREDO RODRIGUEZ NETO  
Técnico Judiciário

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ (PETIÇÃO INICIAL), ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 2002191618067000000027430218



Assinado eletronicamente por: WALFREDO RODRIGUEZ NETO - 21/02/2020 08:58:15  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022108581531000000027479059](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022108581531000000027479059)  
Número do documento: 20022108581531000000027479059

Num. 28500260 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL**

---

**1<sup>a</sup> VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**  
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB  
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

**CERTIDÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0801484-33.2020.8.15.2003**  
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA  
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o Aviso de Recebimento, em anexo.

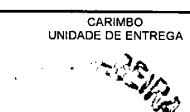
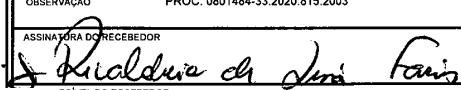
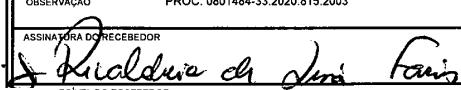
João Pessoa/PB, 5 de março de 2020.

WALFREDO RODRIGUEZ NETO  
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: WALFREDO RODRIGUEZ NETO - 05/03/2020 13:06:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003051306050100000027771897>  
Número do documento: 2003051306050100000027771897

Num. 28813648 - Pág. 1

 Cole aqui   Cole aqui	<b>Correios</b> <b>SIGEP</b> AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912283594 <span style="float: right;">4</span>
<b>DESTINATÁRIO:</b> Rep. do BRADESCO SEGUROS S/A Rua Josefa Taveira, 314 Mangabeira 58055000 João Pessoa-PB		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1º _____ / _____ / _____ : _____ h 2º _____ / _____ / _____ : _____ h 3º _____ / _____ / _____ : _____ h
<b>BO289455947BR</b> 		<b>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA</b>  02 MAR 2020  <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  J. F. CARLOS N.º 8.478.791-0
<b>REMETENTE:</b> 4ª Vara do Fórum Regional de Mangabeira <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> Avenida Hilton Souto Maior, s/n Mangabeira VII 58055018 João Pessoa-PB		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b> 1 Mudou-se                         5 Recusado 2 Endereço Insuficiente         6 Não Procurado 3 Não Existe o Número          7 Ausente 4 Desconhecido                     8 Falecido 9 Outros _____
<b>OBSERVAÇÃO</b> PROC. 0801484-33.2020.815.2003  		<b>DATA DE ENTREGA</b> 02/03/20
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 
<b>EGIVEL DO RECEBEDOR</b>		



Assinado eletronicamente por: WALFREDO RODRIGUEZ NETO - 05/03/2020 13:06:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030513060762000000027771899>  
 Número do documento: 20030513060762000000027771899

Num. 28813900 - Pág. 1